



Comércio em retomada puxa o saldo de empregos em Marília

Licitação avança para reinício de obras do Sesc

Marília tem mais boas notícias. A licitação para retomada das obras do Sesc avançou e em alguns dias será conhecida a nova empresa responsável pela implantação, que vai iniciar a implantação de canteiro e depois reinício dos serviços. Veja na **Página 3**.



Os setores do comércio e indústria foram responsáveis por puxar saldo de empregos na cidade segundo o último levantamento do Caged. Uma demonstração de força do setor na retomada. Veja detalhes na **Página 4**

‘Respeitem a nossa história’; Veja Opinião

————— **Pág 2**

Faturamento do varejo cresce no 1º trimestre

————— **Pág 8**

Saiba mais sobre nova transação de tributos

————— **Pág 5**

Devo pagar Difal em 2022? Jurídico atualiza dados

————— **Pág 6**

Redução do ICMS avança em estados

————— **Pág 5**

Réplicas viram atração com apoio a turismo

Marília recebeu duas réplicas de dinossauros que incentivam turismo. Bom para comércio e serviço. **Pág 7**

Pequenos geram R\$ 420 bilhões em negócios

————— **Pág 7**



Curtas

Fala, presidente

Crédito

Estudo da Fiesp mostra que 66,8% das indústrias não buscaram crédito em 2022. Entre os principais motivos apareceram não ver necessidade (71%), seguida pela elevada taxa de juros (18%). A maioria de quem buscou crédito, se referiu a capital de giro e antecipação de recebíveis.

Pagamentos

O estabelecimento comercial não é obrigado a aceitar pagamento por cartões de crédito ou débito, mas, caso disponha destes meios, não pode estabelecer limite mínimo de valor para que o comprador possa efetuar suas compras, muito menos escolher que produtos poderão ser pagos pela modalidade.

Olho na embalagem

O empresário precisa ficar atento às regras sobre **redução da quantidade de produtos embalados** e checar se os fornecedores informam estes aspectos aos consumidores, de forma clara, nas embalagens. Isso, porque o comércio é responsável, solidariamente, pelos danos causados ao comercializar o produto.

Pedro, que setor é esse que passa pelo o que passou e já está aí puxando nível de emprego? O comentário é de um diretor do sindicato em uma conversa sobre a retomada das atividades. E é isso, o comércio é mesmo surpreendente.

Ainda não saímos da crise da pandemia, perdemos familiares, amigos, grandes nomes e perdemos também marcas de tradição e novos negócios que morreram com os sonhos de seus empreendedores.

E apesar de tudo isso estamos aí, ajudando a puxar nível de emprego, circulação de impostos e mobilizar outros setores, como o de serviços. É nossa mais forte tradição: puxar a economia.

Em toda a cidade do país a evolução do comércio é um dos principais sinais de desenvolvimento. A retomada nos enche de esperança mas com responsabilidade.

Temos esperança na retomada geral da economia do país e no controle da inflação. Temos esperança na



manutenção dos bons projetos nacionais de infraestrutura e desenvolvimento que dão a base para o crescimento.

Temos esperança de mais respeito dos governantes com a categoria em todos os níveis, de mais força de vontade pelos avanços e regulamentações.

Temos esperança de que a gestão pública não crie entraves, não inviabilize sonhos.

Temos esperança de novas convenções coletivas com o bom resultado que tivemos na definição deste ano.

O comércio é e sempre foi feito disso: força e esperança dos empreendedores, dos trabalhadores e consumidores.

É esse setor, que cresce na crise e vence adversidades.

Expediente

SINCOMÉRCIO **MARÍLIA**
Av. Carlos Gomes, 427 – Centro – Marília/SP
Tel. (14) 3402-4444
www.sincomerciomarilia.com.br

Presidente:

- Pedro Pavão

Vice-Presidente

- Eduardo Kiyoshi Kawakami

1º Secretário

- Jorge Luiz Claviço

2º Secretário

- Celso Olivier de Souza

1º Tesoureiro

- Paulo Querino da Paixão

2º Tesoureiro

- Vanderlei Souza Azevedo

Suplentes

- Flávio Felice Di Fiore Junior
- Webber Jo Ibara
- Wilson Mattar
- Jefferson Sanches Gravena
- Humberto Ferreira da Luz
- Flávio Felice Di Fiore

Conselho Fiscal

- Flávio Felice Di Fiore Junior
- Humberto Ferreira da Luz
- Webber Jo Ibara

Conselho Fiscal Suplente

- Wilson Mattar
- Celso Olivier de Souza
- Jefferson Sanches Gravena

Delegado FecomercioSP

- Pedro Pavão
- Eduardo Kiyoshi Kawakami

Delegado Suplente

- Paulo Querino da Paixão
- Vanderlei Souza Azevedo

Produção

Giro Marília com FecomercioSP e Agência Brasil

Jornalista Responsável

- Rogério Martinez

Contatos

(14) 99895-9292

CARTÃO POSTAL**Licitação para Sesc avança e obras vão recomeçar*****TJ veta lei que amplia isenções na zona azul***

O Tribunal de Justiça de São Paulo anulou completamente a lei 8.777/21 criada, aprovada e promulgada pelos vereadores de Marília para interferir no contrato e regulação do serviço de zona azul da cidade.

A lei foi considerada inconstitucional por violar a separação de poderes e promover ingerência em atos da administração, além de interferir no equilíbrio econômico-financeiro do contrato, assinado com a empresa Rizzo Parking.

Entre as medidas criadas pela Câmara, estava ampliação do prazo para uso de vagas rotativas e aumento de isenções que iriam reduzir a arrecadação e impacto da zona azul sobre os motoristas.

Foi aprovada em meio a uma polêmica sobre o contrato que levou até a uma suspensão administrativa do recurso, revertida também com decisão judicial que autorizou a retomada da cobrança.

**Rodovia deve ter marginais em 2023; estimulam bairros**

A Artesp, agência reguladora de transportes no Estado de São Paulo, anunciou previsão de obras no segundo semestre deste ano para implantação das marginais na rodovia SP-294 em Marília. A conclusão deve acontecer em 2023.

As obras vão atingir trechos ao lado da pista entre os quilômetros 462 e 464 da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), ao lado do distrito de Padre Nóbrega e dos bairros Maracá e Montana.

O cronograma

prevê conclusão das obras em oito meses, com, criação de novas opções de acesso entre bairros da zona norte e a área urbana da cidade.

O governo declarou páreas ao lado da pista como utilidade pública para desapropriação, que será feita pela Eixo-SP, concessionária responsável pela rodovia.

Segundo a Artesp, as marginais vão provocar investimentos de R\$ 17,5 milhões. O prazo para obra segue o programa da concessão da rodovia.

A licitação aberta pelo Sesc para contratação da construção da unidade de Marília entrou em fase final de tramitação e pode ter contrato assinado em até 20 dias.

O procedimento vai definir a nova empresa a responder pela obra, que sofreu paralisação após intervenção do órgão para cumprimento do contrato.

A atualização sobre a obra foi informada diretamente à diretoria do Sesc ao Sindicato do Comércio Varejista de Marília.

Em telefonema ao presidente do Sincomércio, Pedro Pavão, o Sesc apresentou projeção de retomada das obras até meados do segundo semestre.

O Sesc de Marília vai ocupar terreno de 62,3 mil metros quadrados entre as ruas Antônio Galina e Pedro Serem, no bairro Portal do Sol, em frente ao vale.

“Será novo cartão postal para a cidade. Um presente para Marília e toda região”, disse Pavão, que há 20 anos iniciou a luta da cidade pela obra da unidade.

SALDO POSITIVO**Comércio e indústria puxam empregos em Marília**

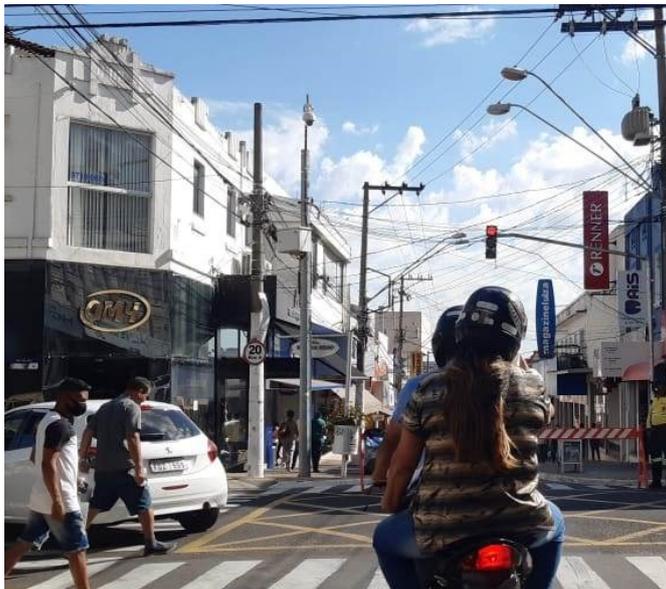
O Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados) divulgou dados de maio e mostram que Marília registrou 2.797 admissões contra 2.611 desligamentos, com saldo positivo de 186 empregos.

Os setores que mais se destacaram em maio foram o da indústria, com saldo positivo de 134 empregos (496 admissões e 362 demissões); e o do comércio, com saldo de 112 (776 contratados e 664 desligados).

O setor de serviços teve a maior queda, com perda de 31 vagas, seguido por agropecuária, que registrou saldo negativo com perda de 18 vagas e construção, que perdeu 11 vagas

No acumulado dos cinco primeiros meses de 2022, Marília tem um saldo positivo de 428 empregos, com 13.658 admissões e 13.230 demissões.

Também no balanço geral do ano as indústrias abriram mais vagas, com saldo positivo de 562. O setor de Construção foi o segundo com 131 empregos.

**Momento incentiva apoio a profissionais experientes**

Profissionais maduros podem auxiliar no crescimento dos negócios, especialmente às empresas que buscam retomar resultados obtidos antes da crise econômica, gerada pela Covid.

A experiência dos empregados com mais de 50 anos é uma aliada, uma vez que estes profissionais já passaram por diferentes tribulações na política e na economia.

O tema foi abordado na reunião do Comitê ESG, da FecomercioSP pela convidada Fran Winandy, pesquisadora, e especialista em diversidade etária e etarismo e au-

tora do livro *Etarismo, um novo nome para um velho preconceito*.

Fran destacou a discriminação etária: vagas de emprego, promoções, transferências e treinamentos negados em razão da idade.

“Dentro das organizações existem normas etárias. Se a pessoa tem 20 anos, não será promovida gerente porque é muito nova. Caso tenha 60, tampouco será contratado, porque é muito velho”, disse.

“A questão é que a população está envelhecendo, e ninguém está fazendo nada.”

Concurso vai ter 78 vagas em 34 cargos na cidade

A Secretaria Municipal da Administração de Marília divulgou a nomeação de uma comissão organizadora do novo concurso público da Prefeitura da cidade,, que será realizado pela Fundação Vunesp para o preenchimento de 78 vagas em 34 cargos da administração municipal.

A comissão organizadora do Concurso Público terá como presidente Miriane Clemente Rodrigues Veroneze, coordenadora de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração; e como membros Laís de Souza Caetano, supervisora de Recrutamento e de Controle de Pessoal; e Simone Panssonato Coube Bassan, encarregada de Recrutamento e de Controle de Pessoal.

A previsão é que o Edital completo do concurso seja publicado em agosto, quando estarão disponibilizadas todas as informações, como período de inscrição, taxas e datas previstas das provas objetivas, entre outras.

ORIENTAÇÃO JURÍDICA

Nova transação permite uso de prejuízo fiscal e aumento de descontos

Foi publicada a Lei nº14.375, publicada em 22 de junho de 2022, que aprimora a transação tributária regulamentada na lei nº 13.988/2020.

A transação tributária é importante mecanismo de extinção do crédito tributário, e com as alterações os contribuintes poderão utilizar de prejuízos fiscais para negociar com fisco, além de ampliar o limite de descontos para 65% e quantidade de parcelas.

A transação tributária é meio pelo qual se extingue o crédito tributário, e importante forma de negociação de débitos com o Fisco, está prevista em nossa legislação desde 1965, contudo, só foi regulamentada em 2020, tal importância se mensura nos 6,4 bilhões arrecadados pela PGFN por intermédio de acordos de transação, no ano de 2021.



Com os aprimoramentos trazidos pela conversão da Medida Provisória 1.90/2021 na Lei 14.375/2022, os contribuintes poderão negociar suas dívidas com aumento de descontos do montante consolidado, que antes eram de 50%, e passam a ser de 65%, além de se estender o pagamento em 120 parcelas, anteriormente o máximo era em até 84 parcelas.

Importante inovação trazida pela legislação, recentemente publicada, trata da possibilidade de utilizar créditos decorrentes de prejuízo fiscal de IRPJ e base de cálculo negativa de CSLL para

pagamento de dívidas, até o limite de 70% do saldo remanescente após os descontos.

Outro benefício trata da possibilidade de negociação dos débitos não inscritos na dívida ativa por meio de proposta de transação ao fisco, até mesmo débitos em discussão na esfera administrativa ou cuja decisão definitiva lhe foi desfavorável.

Por fim, aos contribuintes com saldo remanescentes de parcelamentos anteriores (PERT), poderão transacionar, sob a égide das novas regras da transação, o débito com o Fisco, restou

expressamente vedada às controvérsias jurídicas do PLR e ágio.

Os contribuintes que optarem pela negociação dos débitos, via transação, deverão realizar os procedimentos via regularize, para débitos inscritos, e via e-cac, para os débitos não inscritos.

THAÍS LOPES é advogada da Marinho Advogados Associados. Graduada em Direito pela FAEF/FAEG - Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Garça - SP. Pós-Graduada em Direito Empresário e Tributário pelo MBA lato sensu/especialização em Direito Empresarial e Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas SP e RJ. Pós-Graduada em Prática Penal e Processual Penal pelo Instituto Damásio de Direito - IBMEC. Atua na área tributária e empresarial. Contato: thaislopes@marinho.adv.br.

Redução de ICMS sobre combustíveis avança em Estados

Pelo menos 20 estados já anunciaram a redução do ICMS sobre combustíveis, com novas adesões anunciadas nos últimos dias. Os consumidores devem sentir aos poucos a diferença na bomba, com a renovação dos estoques. São Paulo foi o primeiro a fazer a redução do ICMS. No estado, a alíquota caiu de 25% para 18%.

A mudança atende lei que limitou o ICMS sobre combustíveis ou a definição do Conselho Nacional de Política Fazendária de que o imposto deve ser calculado sobre a média de preços dos últimos 60 meses. Mas a discussão ainda não terminou. No Congresso, os parlamentares ainda precisam avaliar os vetos do presidente Jair Bolsonaro.

NA JUSTIÇA**Devo recolher o DIFAL em 2022?**

O ano de 2022 se iniciou com uma surpresa para os contribuintes brasileiros com a sanção da Lei nº190/2022, embora a discussão seja de longa data.

A nova lei trata da regulamentação da cobrança do ICMS nas operações e prestações interestaduais destinadas ao consumidor final não contribuinte deste imposto, cuja redação alterou a Lei nº. 87/96, também conhecida como Lei Kandir.

A despeito da novidade legislativa, a regulamentação na cobrança do ICMS era esperada desde o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 5.469, em que houve o pronunciamento daquela Corte sobre a Emenda Constitucional nº 87/2015, pela cobrança do DIFAL (Diferencial de Alíquota do ICMS) somente poderia ocorrer com a edição de lei regulamentadora.

A Emenda Constitucional apreciada, naquela ocasião, (87/2015), determinou que quando o comprador do bem ou tomador do serviço não



for contribuinte do ICMS - como por exemplo: o comprador pessoa física de sites de e-commerce - a empresa vendadora deve pagar ao estado de origem a alíquota interestadual, e para o estado de destino do bem ou serviço, deve ser paga a diferença entre sua alíquota interna e a alíquota interestadual (diferencial de alíquotas – DIFAL).

Mas, afinal qual a grande questão da edição da Lei nº. 190/2022 na cobrança do DIFAL?

Quanto a situação material, ou seja, se o DIFAL é devido, não há grandes supressas, o que vem se discutindo nos tribunais de todo o país é o momento em que a Norma 190/2022 produzirá seus efeitos e, por conseguinte, quando o DIFAL em opera-

ções de remessas interestaduais poderia ser exigido.

Neste ponto, a resposta para o questionamento está na Constituição Federal que prevê o princípio da não surpresa ao contribuinte, ou seja, sempre que houver lei que institua ou aumente tributos, este não pode ser exigido no mesmo exercício financeiro.

Contrariamente à norma máxima do ordenamento jurídico, a nova lei que instituiu a cobrança do DIFAL prevê que os entes tributantes (estados) poderão exigir o DIFAL já no exercício de 2022, no mês de abril, em inobservância ao princípio constitucional da anterioridade anual.

Em recente decisão o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ao apreciar recurso de um contribuinte, fez cumprir o determinado em nossa Constituição Federal, e adiou o pagamento do diferencial de alíquotas – DIFAL do ICMS para o exercício de 2023.

Vale lembrar, que esta decisão é um marco na jurispru-

dência do estado de São Paulo, que desde março de 2022 suspendeu liminares que impediam a cobrança do imposto.

Destacamos que o Sincomércio ajuizou ação para discutir tal inconstitucionalidade, e tem batalhado contra esta inconstitucionalidade em prol de seus afiliados.

Conclusão, portanto, é pela inconstitucionalidade do DIFAL no exercício de 2022, com a não obrigatoriedade no recolhimento a partir de abril de 2022, importante ressaltar que este entendimento foi reforçado pela recente jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo. Por isso, é importante, que os contribuintes, para resguardarem este direito, ingressem com medida judicial cabível.

THAÍS LOPES é advogada da *Marinho Advogados Associados*. Graduada pela *FAEF/FAEG - Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais de Garça*, especialista em *Direito Empresarial* pela *Fundação Getúlio Vargas -SP* e *Direito Tributário* pela *Fundação Getúlio Vargas - RJ*. Atua na área tributária e empresarial. Contato: thaislopes@marinho.adv.br.

NOVO MUSEU**Réplicas de dinossauros viram atração turística****Pequenos geram R\$ 420 bi em negócios no país**

Os pequenos negócios geram renda em torno de R\$ 420 bilhões por ano, o equivalente a cerca de um terço do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos) brasileiro. A estimativa consta do Atlas dos Pequenos Negócios, lançado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que completa 50 anos.

Segundo o levantamento inédito, os negócios de menor porte injetam R\$ 35 bilhões por mês na economia brasileira.

A pesquisa analisou a participação na economia de microempresas, pequenas empresas e microempreendedores individuais (MEI).

De acordo com a publicação, os MEI geram R\$ 11 bilhões todos os meses, o que significa R\$ 140 bilhões por ano.

As micro e pequenas empresas geram mensalmente R\$ 23 bilhões.

**Faturamento de turismo sobe 47,7% em abril, diz conselho**

O turismo brasileiro faturou R\$ 15,3 bilhões, em abril, e cresceu 47,7% em relação ao mesmo período do ano passado.

Os dados são do levantamento do Conselho de Turismo da FecomercioSP, que também indicam alta, no acumulado no ano, de 32,2%.

Contudo, na comparação com abril de 2019, o setor apresentou queda (-7,5%).

Os feriados de Sexta-feira Santa, Tiradentes e os desfiles de carnaval, contribuíram para o avanço significativo no quarto mês do ano.

A variação de abril demonstra uma sólida recuperação do turismo no Brasil. No mesmo período do ano passado, o setor cresceu 36%.

Desta forma, a alta não é resultado de uma base fragilizada de comparação, em razão dos efeitos da pandemia, mas um indicativo real de melhora nas perspectivas do turismo nacional. Dentre as atividades avaliadas pela pesquisa, o maior crescimento foi observado no transporte aéreo, com elevação de 159,7% na comparação anual.

O faturamento foi de R\$ 4,6 bilhões. Voltou ao nível que faturava em abril de 2019.

Marília recebeu as duas réplicas de dinossauros que vão fazer parte das atrações do Museu de Paleontologia, que está em fase final de revitalização.

A peça principal é uma réplica de Titanosaurus, que vai ficar instalada na área externa do prédio. Tem 3,80m de altura e 12m de comprimento, com quase mil quilos de peso.

A peça, que demorou 120 dias para ser confeccionada, ainda precisa ser montada no local, processo que será desenvolvido pelo responsável pela escultura, Anilson Borges dos Santos, da Bahia.

A segunda peça é de um Abelissaurus tem 1,80m por 4m de comprimento e ficará dentro do Museu - ela ficou pronta em 90 dias.

A obra de revitalização é desenvolvida com recursos do programa de Município de Interesse Turístico, que repassou recursos do Estado para o projeto.

O Museu terá novas estruturas com realidade ampliada, painéis e novos espaços para exposição de peças.

PESQUISA**Faturamento do varejo sobe no primeiro trimestre**

No primeiro trimestre, o varejo do comércio paulista registrou um faturamento real de R\$ 252,5 bilhões.

As vendas cresceram 10,3% em comparação ao mesmo período de 2021, apontando a maior alta para os três primeiros meses do ano desde 2010, quando houve aumento de 14,4%.

Os dados são da Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista no Estado de São Paulo (PCCV), elaborada pela Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP).

Em termos monetários, o faturamento deste ano ficou R\$ 23,5 bilhões acima do apurado no ano passado.

Pesquisa Conjuntural do Comércio Varejista - Estado de São Paulo
Relatório mensal de faturamento real – 1o. TRIMESTRE 2022 – total do Estado de São Paulo

Atividade	Faturamento real (em R\$ mil)*	acumulado no ano (%)	acumulado 12 meses (%)
Lojas de vestuário, tecidos e calçados	6.904.048	50,5	34,5
Outras atividades	23.505.757	19,7	31,3
Autopeças e acessórios	21.175.312	18,5	18,7
Concessionárias de veículos	16.511.103	13,3	12,6
Lojas de eletrodomésticos e eletrônicos	23.191.722	9,5	-0,7
Materiais de construção	3.785.157	8,7	16,1
Farmácias e perfumarias	15.983.507	8,1	7,7
Lojas de móveis e decoração	82.472.937	6,6	10,6
Supermercados	58.931.812	-0,6	-0,7
Total do Comércio Varejista	252.461.355	10,3	11,6

(* a preços de março/2022)

Fonte dos dados primários: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Metodologia e cálculos: FecomercioSP

Dos nove segmentos avaliados na pesquisa, oito mostraram crescimento no faturamento real, sendo eles: lojas de vestuário, tecidos e calçados (50,5%); outras atividades (19,7%); autopeças e acessórios (18,5%); concessionárias de veículos (13,3%).

O índice em lojas de eletrodomésticos e eletrônicos foi de 9,5%;

seguido por materiais de construção (8,7%); farmácias e perfumarias (8,1%); e lojas de móveis e decoração (6,6%). Já no caso dos supermercados, houve estabilidade (-0,6%).

Vestuário foi um dos segmentos mais afetados pelas restrições impostas pela pandemia, retraindo em 20% o faturamento anual.

Entretanto, com o aumento no primeiro trimestre, recuperou o patamar de vendas para o período e ainda contribui com 2,3 pontos percentuais (p.p.) para o resultado geral.

As demais atividades observadas na pesquisa registraram expansão dentro do padrão, no conjunto de vendas, exibido antes da crise sanitária.

Novos limites no Simples

Dois projetos, um de 2016 e outro de 2021, tramitam na Câmara dos Deputados com a proposta de reajustar os limites do Simples Nacional de acordo com a inflação.

Alberto Borges, assessor técnico da FecomercioSP, explica aumentar o teto de enquadramento seria conceder uma atualização conforme o cenário econômico brasileiro.

A medida iria favorecer até 20 milhões de empresas nas organizações contábil e fiscal, entre MEIs e microempresas no país.

Prazo para reembolso

Até o fim de 2023, o consumidor de serviços e eventos culturais e de turismo adiados ou cancelados por causa da pandemia de covid-19 poderá receber crédito para compras futuras ou remarcar a data. A ampliação do prazo consta da Lei 14.390/2022, publicada dia 5 no *Diário Oficial da União*.

Aprovada no início de junho pelo Senado e originária da Medida Provisória 1.101/2022, a lei estabelece que o consumidor poderá usar reembolso até 31 de dezembro de 2023 ou ainda optar pela remarcação da data